



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 338/11

A proposta tem por objetivo contribuir na realização dos projetos esportivos através incentivos fiscais arrecadados dos impostos municipais.

O incentivo ao esporte prevê a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas destinarem uma parcela do imposto arrecadado em benefício de projetos esportivos que serão analisados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, para o desenvolvimento do esporte no município de São Paulo.

A grande dificuldade das entidades é enfrentar a total falta de apoio financeiro na realização dos seus projetos esportivos.

Ocorre, que o esporte despertou em muitas pessoas a praticarem atividades físicas de lazer em seus clubes, parques e similares. Aos finais de semana os atletas amadores se encontram com objetivos determinantes em participar de campeonatos, torneios, eventos esportivos, entre outras atividades esportivas.

A possibilidade de utilização do incentivo fiscal para as atividades esportivas é um meio adequado no processo de mobilização, estimulando o setor privado a colaborar no desenvolvimento da atividade esportiva mediante transparência de recursos, inspirou a formulação deste projeto.

Demonstrada, portanto, a relevância e importância desta propositura, peço aos meus nobres Pares sua aprovação.